



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024 (3674234) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, para a prestação de serviços de vigilância armada diurna e noturna, através de 17 (dezessete) postos de vigilância, de acordo com o Processo Eletrônico nº 023559/22-00.171

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, com sede na Rua 05, lote 23, Pólo de Modas, Guará, Brasília-DF, CEP:71.070-505, Telefone nº (061) 3386-8878, correio eletrônico vippimezpcomercial@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Eurípedes Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 623.703 SSP-DF e do CPF nº 256.203.981-53, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 198, de 28 de junho de 2023, dos Decretos nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, com alteração dada pelo Decreto nº 10.183, de 20 de dezembro de 2018 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Resoluções 169/2013, 183/2013 e 301/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Instruções Normativas MPOG nº 1/2010 e SEGES/MPDG nº 5/2017 e 3/2018, Portaria MPDG nº 443/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores e outras normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 41/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 26 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº 08/2024 ([3674234](#)), celebrado entre as partes em 26 de março de 2024, de acordo com o Memorando SETER nº [3695302](#) e o Memorando COGEC ([3707029](#)).

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

1. Ao Contrato celebrado entre as partes em 26 de março de 2024 serão acrescidos 04 (quatro) postos de vigilância, a contar de 01 de maio de 2024, a fim de guarnecer o imóvel situado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEP/509, Lote 5, Brasília/ DF, cedido ao STM, conforme Memorando [3630082](#) - DIRAD.

2. O acréscimo mensal é de **R\$ 64.068,92 (sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e dois centavos)**, passando o valor mensal do Contrato a ser de R\$ 326.544,01 (trezentos e vinte e seis mil,

quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

2. O valor total do acréscimo é de **R\$ 1.537.654,08 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, correspondente a 24,41% (vinte e quatro, vírgula quarenta e uma por cento) do valor inicial Contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do Termo Aditivo é de **R\$ 1.537.654,08 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**.

Cláusula Quarta - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O novo valor do Contrato passará a ser **R\$ 7.837.056,24 (sete milhões, oitocentos e trinta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 326.544,01 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo).

Cláusula Quinta – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada oferecerá garantia complementar, no valor de **R\$ 76.882,70 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente Termo (R\$ 1.537.654,08), na forma do § 2º art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de penalidade, devendo ser observada a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 08/2024.

Cláusula Sexta – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 167544 - JUPROC*, mediante reforço à Nota de Empenho 2024NE000238, de 22 de março de 2024.

Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de 01 de maio de 2024 até 20 de abril de 2026.

Cláusula Oitava – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e a Cláusula Quinta do Contrato.

Cláusula Nona - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 26 de março de 2024 ([3674234](#)) .

Cláusula Décima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico

de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL DO STM

EURÍPEDES GONÇALVES
SÓCIO DO CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES GONÇALVES, Usuário Externo**, em 24/04/2024, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/04/2024, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3712412** e o código CRC **07D7333C**.

3712412v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF